SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 004/2025

SÚMULA: Prorroga prazo para o Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025-2027 e aprova retificação de novo calendário.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, conforme deliberação em reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar o prazo de validade do período de inscrição para o Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025-2027, até data de 27/06/2025.

Artigo 2º Aprova novo calendário de etapas do Edital nº 001/2025 – CMDPI - retificado.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 25 de junho de 2025**.**

ADRIANA RAMOS RIBEIRO
Presidente do CMDPI

EDITAL Nº 001/2025-CMDPI – RETIFICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DIANTE DA RESOLUÇÃO N.º 002/2025 - CMDPI, DE 10 DE JUNHO DE 2025, DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, BIÊNIO 2025 - 2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, biênio 2025-2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI, o qual se dará conforme prevê as legislações pertinentes, em assembleia própria garantindo a representatividade dos segmentos, especialmente convocadas para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2 O processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil, conselheiros titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI, biênio 2025-2027, observando as disposições contidas na lei municipal nº. 2.365 de 24 de junho de 2010 e suas alterações, sendo:

I – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa;

– 2 (dois) representantes eleitos dentre os usuários da rede de serviços públicos municipais igual ou superior a 60 anos;

III – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados de entidades religiosas que atendam pessoas idosas;

1.2.1 A cada representante titular eleito haverá um suplente.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

I- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- ter disponibilidade para participar das atividades do CMDPI, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas;

III- atender todos os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante das OSC's, o mesmo deve comprovar vínculo com a entidade;

2.3 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante de entidades religiosas que atendam pessoas idosas, o mesmo deverá ser indicado pela devida entidade;

2.4 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante da Rede De Serviços Públicos Municipais igual ou superior a 60 anos, o mesmo deverá ser indicado por Unidade Pública Estatal e/ou pelas OSC's inscritas no CMDPI.

3. DOS CANDIDATOS E VOTANTES

3.1 Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes os representantes de:

I - Organizações da Sociedade Civil (OSC) diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa;

II – Usuários da rede de serviços públicos municipais igual ou superior a 60 anos;

III – Entidades religiosas que atendam pessoas idosas.

3.2 As representações deverão atender aos critérios e calendário estabelecidos neste Edital.

4. DO REGISTRO E HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no período de 11/06/2025 até **27/06/2025** no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sala dos Conselhos, sito à Rua São Vicente de Paula nº 96 – Ibiporã – Paraná.

4.2 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado neste Edital.

4.3 Para participar do Pleito Eleitoral 2025-2027, o candidato deverá inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de habilitação conforme Anexo I deste edital;

II – cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

III – cópia de comprovantes de vínculo formal com a OSC devidamente inscrita no CMDPI, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ, carteira de trabalho ou contrato de trabalho (no caso de **representante de OSC**).

IV- Declaração do Serviço da Rede Pública Municipal ao qual é vinculado (no caso de **representante de Usuários da Rede de Serviço Público Municipal).**

V- Declaração da entidade religiosa que atendam pessoas idosas a qual é vinculada (no caso de **representante de Entidades Religiosas).**

4.4 Consideram-se representantes de Usuários da Rede Pública Municipal, os cidadãos, sujeitos de direitos, que acessam os serviços das Políticas Públicas do Município de Ibiporã.

4.5 Consideram-se representante das OSC's, o funcionário com vínculo formal devidamente comprovado por meio de documento oficial da OSC inscrita no CMDPI.

5. DO FÓRUM ELEITORAL

5.1 O Fórum será realizado no dia 03 de Julho de 2025 na Sala dos Conselhos de Direitos, sito a Rua São Vicente de Paula, 96 - Centro, organizando-se da seguinte forma:
I – 13h30 às 14h - Credenciamento dos participantes;
II – 14h - Abertura da Assembleia pela da Comissão Especial de Eleições;
III – Apresentação dos candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025 - 2027;
IV – Cada candidato terá o tempo de até 3 minutos para falar perante Assembleia sobre suas propostas e candidatura;
V – A votação se dará por voto secreto, em cédula de papel rubricada pela Comissão Temporária, contendo a nominata dos candidatos habilitados;
VI – Cada eleitor deverá votar apenas em um candidato por seguimento, caso haja mais de um candidato assinalado por cédula, esta será automaticamente anulada;
VII – Apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação. No caso de empate, o desempate será pelo candidato com maior idade (situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento de identidade);
VIII **–** proclamação do resultado do pleito.
5.2 O candidato que não se fizer presente na hora, data e local do Fórum estará automaticamente excluído do processo eleitoral.
5.3 O fórum elegerá os representantes da sociedade civil, pela ordem dos mais votados, e assim será definida a ordem dos titulares e suplentes.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos poderão ser apresentados à Comissão Temporária para Representação da Sociedade Civil do CMDPI, no dia 08 de Julho de 2025, na Sala dos Conselhos, sito a Rua São Vicente de Paula, 96 - Centro, das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 16h30, conforme Anexo II.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Edital ficará a disposição no site https://ibipora.pr.gov.br/pagina/1589_CMDPI-Assistencia-Social.html e na Sala dos Conselhos, sito a Rua São Vicente de Paula, nº 96 – Ibiporã – Pr.
7.2 Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Temporária prevista neste instrumento.
7.3 O Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – biênio 2025/2027 obedecerá ao calendário previsto no Anexo III deste edital.
7.4 A posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes), indicados pelo poder público, bem como os eleitos pela Sociedade Civil, ocorrerá na primeira reunião ordinária subsequente ao pleito.

ANEXO I
REQUERIMENTO INSCRIÇÃO

( ) REPRESENTANTE DE OSC'S
( ) REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM IDADE MAIOR OU IGUAL A 60 ANOS
( ) REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA:
REQUERENTE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____	SEXO: ( )F ( )M
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____ ENDEREÇO COMERCIAL:_____	
HABILITAÇÃO: ( ) Candidato (a) ( ) Votante	
R.G.	CPF
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)
TELEFONE (comercial)	TELEFONE (recado)
ESTADO CIVIL_____ GRAU DE ESCOLARIDADE_____	
OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2025-CMDPI, e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO, se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.	

_____ _____
Assinatura do Requerente Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II
Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
SOLICITAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	
DESTINATÁRIO:	

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO III
Calendário Referente ao Edital nº 001/2025-CMDPI - RETIFICADO

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	11/06/2025
Prazo para impugnação do Edital 001/2025 - CMDPI	12/06/2025 e 13/06/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 001/2025 - CMDPI	16/06/2025
Prazo de inscrição processo eleitoral	11/06 a 27/06/2025
Publicação e divulgação dos habilitados como Candidato e/ou Votante	30/06/2025
Prazo para apresentação de recursos	01/07/2025
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025/2027 - CMDPI	02/07/2025
Data do Fórum Eleitoral	**03/07/2025**
Prazo de recurso do resultado do fórum eleitoral.	08/07/2025
Publicação do resultado final do processo eleitoral CMDPI 2025/2027	09/07/2025

RESOLUÇÃO: 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social, biênio 2023-2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 24de junho de 2025,
RESOLVE: